

PORTARIA N.º 022/2024

MONTIVÍDIU, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº de ordem <u>022/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>03/12/2024</u>
<u>Jaqueline Nunes</u> Responsável

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **ELIZABETH FARIA GONÇALVES**, e dá outras disposições".

O GESTOR DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.40, §1º, III, "a" da Constituição Federal e art. 22 da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ELIZABETH FARIA GONÇALVES**, CPF nº 352.095.266-15 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Assistente Social, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 6.302,18
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 4.358,87
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (30/30*4358,87)	R\$ 4.358,87
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 4.358,87</b>

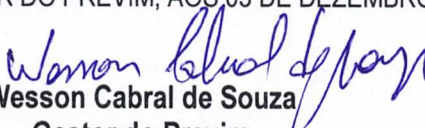
**Art. 2º** – A Aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, sendo que o valor do benefício deverá ser reajustado de forma a preservar-lhe o **valor real**, conforme § 8º do mesmo artigo constitucional.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Montividiu, conforme a Lei nº 813/2007, de 25 de dezembro de 2007 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO PREVIM, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
**Wesson Cabral de Souza**  
Gestor do Previm